



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.774 de 5 de maio de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Editais.....	5-19
Portarias.....	20-23

Comissão de Ética

Portaria.....	24
---------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Acre	25
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	26-37
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	38-45
Superintendência do IPHAN no Estado do Distrito Federal	46
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	47
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	48
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	49-53
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	54
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	55-57

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	58-59
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 59 páginas.....

Atos da Presidência



Governo Federal

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Centro Lucio Costa

Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDIÇÃO 2023

Relação dos candidatos HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

CANDIDATO NOME CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DA PROVA UNIDADE DO IPHAN
Adalberto de Matos Soares	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Adriene Mitally Ramos de Paiva	Superintendência do IPHAN no Paraná
Alana Pinto Margarida	Superintendência do IPHAN no Paraná
Alexandra Caroline Guimarães dos Santos	Superintendência do IPHAN no Amapá
Alexandre Conegundes Guedes Junior	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Alexandre Washington Guimarães Paula	Superintendência do IPHAN no Pará
Aline Kolling	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Amanda Sampaio Bacchieri	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Ana Luiza Noronha da Cunha	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF
Ana Paula Pereira Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais

Anita Beatriz Ferreira Tobias	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Antonio Carlos Dias de Oliveira	Superintendência do IPHAN no Ceará
Antônio Luciano da Silva Júnior	Superintendência do IPHAN no Ceará
Antonio Magno Alves Araujo	Superintendência do IPHAN no Pará
Arina Borges Vital e Silva	Superintendência do IPHAN na Bahia
Arthur Ferraz Guerino de Andrade Figueira	Centro Lucio Costa /RJ
Auritana Gomes de Jesus	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Beatriz Damasceno Baltazar Lino	Superintendência do IPHAN no Pará
Brian Silva Tavares	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Bruno Nascimento Coelho	Superintendência do IPHAN no Pará
Bruno Oliveira Oliveira	Superintendência do IPHAN na Bahia
Camila Amigo Pinho Jannini de Sá	Centro Lucio Costa /RJ
Carla Alberta González Lemos Loureiro	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte
Carlos Daniel Wrasse	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Carlos Roberto Rocha Silva	Superintendência do IPHAN na Bahia
Cayque Simões Rodrigues Silva	Centro Lucio Costa /RJ
Clissiane Monteiro de Lima	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Cristiana Martins Teixeira Candal Fonseca	Centro Lucio Costa /RJ
Dalton Costa das Chagas	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Daniela Silva de Almeida	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Daylene Penha Neves	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Débora Marcião dos Santos	Superintendência do IPHAN no Pará
Dimayma de Almeida Ramos	Centro Lucio Costa /RJ

Ediane Hirle	Superintendência do IPHAN no Paraná
Edna da Mota Santos	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato/PI
Eduarda Wagner da Cruz	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Eduardo Fernandes Bueno	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF
Elisa Jacques da Cruz	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Emanuele Martins Teles	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Evanilza Lopes de Castro Paes	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Fabio Isidio dos Santos	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Fernanda Pinheiro Pereira Silva	Centro Lucio Costa /RJ
Francisca Elenildes de Jesus Sousa Marchão	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Francisco Fabrício da Silva Monteiro	Superintendência do IPHAN no Ceará
Gabriela de Sousa Pereira	Centro Lucio Costa /RJ
Gabrielly Pereira Araújo	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gabryelle Alves Brandão	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gescca Sousa Dias	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gleyce Rafaely de Araujo Reis	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Guilherme Ribeiro Vaz	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Guilherme Soares Dias	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Helio Braz Gomes	Superintendência do IPHAN no Amapá
Igor Andryanws Alves de Moura	Superintendência do IPHAN em Rondônia
Isabella D’Eça Almeida	Superintendência do IPHAN na Bahia
Isadora Fortes do Espírito Santo	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF

Israely Alves de Brito	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Izabella Trindade Cavalcante	Superintendência do IPHAN no Pará
Jaqueline Tatiane Ramos Moda	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Jéssica Lilian Rodrigues Furtado	Superintendência do IPHAN no Ceará
Jessika Lorrane Rodrigues de Oliveira	Superintendência do IPHAN em Goiás
Jéssyca Kelly Oliveira Castro	Superintendência do IPHAN no Ceará
João Paulo da Silva Candinho	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Jonathan Kristhian Pereira Monteiro	Superintendência do IPHAN no Amapá
José da Silva Dias	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Julia Leticia Evangelista Monteiro	Superintendência do IPHAN em Rondônia
Júlia Ribeiro Marques	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Júlio César Rodrigues Lima	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Karina de Oliveira da Silva	Superintendência do IPHAN no Ceará
Keila Teixeira Furtado	Superintendência do IPHAN no Amapá
Laís de Araújo Macêdo	Superintendência do IPHAN na Bahia
Laise Carvalho de Oliveira	Superintendência do IPHAN em Roraima
Larissa Andrade Almeida	Superintendência do IPHAN no Ceará
Larissa Campos Pereira	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Laura Silveira Lopes	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Leonardo Lucas Silva da Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Leonardo Tavares Pereira	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Letícia Carvalho Guerra	Superintendência do IPHAN no Ceará
Leticia Thalia Sousa de Souza	Superintendência do IPHAN no Maranhão

Leuriane Castro dos Santos	Superintendência do IPHAN no Piauí
Lia Pereira de Araújo e Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte
Lidian Caldeira Tomazine	Centro Lucio Costa/RJ
Liviane Vanessa Oliveira da Silva	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Lorena dos Passos Silva	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Luan Henrique de Miranda	Superintendência do IPHAN no Paraná
Lucas Silva de Oliveira	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Lucas Vinicius Oliveira Silva	Superintendência do IPHAN no Ceará
Lúcia Butel Tavares	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Luciana Jacintho Dias	Centro Lucio Costa/RJ
Luiz Felipe Silva Gischewski	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Luiza de Resende Madeira	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Luiza Santos Magalhães	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Luy Zeidan Duarte	Departamento de Cooperação e Fomento – IPHAN Sede/DF
Marcus Vinicius Brito Guedes	Superintendência do IPHAN no Amapá
Mariana Borges Porto	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Mariana Cecília Xavier Leite	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Mario Rafael de Santana	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Marlene Pereira dos Santos	Superintendência do IPHAN no Ceará
Milena Sousa Melo	Superintendência do IPHAN no Pará
Myriciana Corrêa da Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Nádia Brasil Silva	Superintendência do IPHAN em Alagoas
Nallan Francisca da Conceição	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina

Natália Velho Noronha	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Natiele Pessoa de Souza	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Nayhandra Cristhine Vieira Magalhães Costa	Superintendência do IPHAN em Roraima
Paola Caroline Soares da Silva Ribeiro	Superintendência do IPHAN no Acre
Pedro Caetano de Almeida Camargo	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Pedro Henrique Ribeiro Fernandes	Superintendência do IPHAN em Sergipe
Priscila Natasha Kinas	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Raffaella Flores Serdotte	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Raimundo Lobato Marques	Superintendência do IPHAN no Amapá
Rana Carvalho Itaborahy	Centro Lucio Costa/RJ
Raquel França Oliveira	Superintendência do IPHAN em Goiás
Raquel Miranda Campos	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Rariel dos Santos Cruz	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Renata Almeida Teles	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Renata Gonçalves Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Rita de Cássia de Almeida Carneiro	Superintendência do IPHAN no Pará
Rodrigo de Miranda Barros	Superintendência do IPHAN na Paraíba
Romildo Sousa Júnior	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Rosa Cristina Ferreira Ennes de Souza	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Ryã Góes da Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Sabrina Machado Araujo	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Samara Candeira Pinho de Souza	Superintendência do IPHAN na Bahia
Selenna Mariane Gonçalves Ferreira	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul

Suelen Cristina da Silva Almeida	Superintendência do IPHAN em Roraima
Tatiana Harkovtzeff Acauan	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Tatjana Del Castillo Barboza	Superintendência do IPHAN no Amapá
Thiago Roberto Vieira Santos	Superintendência do IPHAN em Sergipe
Tifany Maria Moreira Mello	Superintendência do IPHAN no Paraná
Valéria Zanivam Marafiga	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Valeska Doric da Silva	Superintendência do IPHAN em Roraima
Victor Henrique de Souza Arcanjo	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Vladimir Tiberio	Superintendência do IPHAN no Paraná

Relação dos candidatos NÃO HABILITADOS para a *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação*

Andreza Karine Gomes
Bruno Savelli Brandão Gomes
Carolina Eleuterio Alves de Abreu
Deiseane Oliveira Lopes
Denise Bitati Penha
Itallo Marcos Ribeiro Gabriel
Izabella Rodrigues Alves
Izabelle Monteiro Sobreira
Juliana Cavalcanti de Jesus
Leidaiane Santos de Sousa
Leonardo Henrique Morais Lourenço
Mylena Badaró Alvarenga
Omar Rodrigo da Silva Junior
Roberto Carlos de Souza Justo
Umberto Proietti Neto
Viviane Castro Bayma Hagstrom



Governo Federal

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Centro Lucio Costa

Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDIÇÃO 2023

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna pública a retificação do resultado da *Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura* após fase recursal.

Relação dos candidatos HABILITADOS para a *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação*

CANDIDATO <i>NOME CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</i>	LOCAL DA PROVA <i>UNIDADE DO IPHAN</i>
Adalberto de Matos Soares	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Adriene Mitally Ramos de Paiva	Superintendência do IPHAN no Paraná
Alana Pinto Margarida	Superintendência do IPHAN no Paraná
Alexandra Caroline Guimarães dos Santos	Superintendência do IPHAN no Amapá
Alexandre Conegundes Guedes Junior	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Alexandre Washington Guimarães Paula	Superintendência do IPHAN no Pará
Aline Kolling	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Amanda Sampaio Bacchieri	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Ana Luiza Noronha da Cunha	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF
Ana Paula Pereira Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Anita Beatriz Ferreira Tobias	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Antonio Carlos Dias de Oliveira	Superintendência do IPHAN no Ceará

Antônio Luciano da Silva Júnior	Superintendência do IPHAN no Ceará
Antonio Magno Alves Araujo	Superintendência do IPHAN no Pará
Arina Borges Vital e Silva	Superintendência do IPHAN na Bahia
Arthur Ferraz Guerino de Andrade Figueira	Centro Lucio Costa /RJ
Auritana Gomes de Jesus	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Beatriz Damasceno Baltazar Lino	Superintendência do IPHAN no Pará
Brian Silva Tavares	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Bruno Nascimento Coelho	Superintendência do IPHAN no Pará
Bruno Oliveira Oliveira	Superintendência do IPHAN na Bahia
Camila Amigo Pinho Jannini de Sá	Centro Lucio Costa /RJ
Carla Alberta González Lemos Loureiro	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte
Carlos Daniel Wrasse	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Carlos Roberto Rocha Silva	Superintendência do IPHAN na Bahia
Cayque Simões Rodrigues Silva	Centro Lucio Costa /RJ
Clissiane Monteiro de Lima	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Cristiana Martins Teixeira Candal Fonseca	Centro Lucio Costa /RJ
Dalton Costa das Chagas	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Daniela Silva de Almeida	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Daylene Penha Neves	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Débora Marcião dos Santos	Superintendência do IPHAN no Pará
Deiseane Oliveira Lopes	Superintendência do IPHAN na Bahia
Dimayma de Almeida Ramos	Centro Lucio Costa /RJ
Ediane Hirle	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais

Edna da Mota Santos	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato/PI
Eduarda Wagner da Cruz	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Eduardo Fernandes Bueno	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF
Elisa Jacques da Cruz	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Emanuele Martins Teles	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Evanilza Lopes de Castro Paes	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Fabio Isidio dos Santos	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Fernanda Pinheiro Pereira Silva	Centro Lucio Costa /RJ
Francisca Elenildes de Jesus Sousa Marchão	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Francisco Fabrício da Silva Monteiro	Superintendência do IPHAN no Ceará
Gabriela de Sousa Pereira	Centro Lucio Costa /RJ
Gabrielly Pereira Araújo	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gabryelle Alves Brandão	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gescca Sousa Dias	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Gleyce Rafaely de Araujo Reis	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Guilherme Ribeiro Vaz	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Guilherme Soares Dias	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Helio Braz Gomes	Superintendência do IPHAN no Amapá
Igor Andryanws Alves de Moura	Superintendência do IPHAN em Rondônia
Isabella D’Eça Almeida	Superintendência do IPHAN na Bahia
Isadora Fortes do Espírito Santo	Departamento de Cooperação e Fomento - IPHAN Sede/DF
Israely Alves de Brito	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Izabella Trindade Cavalcante	Superintendência do IPHAN no Pará

Jaqueline Tatiane Ramos Moda	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Jéssica Lilian Rodrigues Furtado	Superintendência do IPHAN no Ceará
Jessika Lorrane Rodrigues de Oliveira	Superintendência do IPHAN em Goiás
Jéssyca Kelly Oliveira Castro	Superintendência do IPHAN no Ceará
João Paulo da Silva Candinho	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Jonathan Kristhian Pereira Monteiro	Superintendência do IPHAN no Amapá
José da Silva Dias	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Julia Letícia Evangelista Monteiro	Superintendência do IPHAN em Rondônia
Júlia Ribeiro Marques	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Júlio César Rodrigues Lima	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Karina de Oliveira da Silva	Superintendência do IPHAN no Ceará
Keila Teixeira Furtado	Superintendência do IPHAN no Amapá
Laís de Araújo Macêdo	Superintendência do IPHAN na Bahia
Laise Carvalho de Oliveira	Superintendência do IPHAN em Roraima
Larissa Andrade Almeida	Superintendência do IPHAN no Ceará
Larissa Campos Pereira	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Laura Silveira Lopes	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Leonardo Lucas Silva da Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Leonardo Tavares Pereira	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Letícia Carvalho Guerra	Superintendência do IPHAN no Ceará
Leticia Thalia Sousa de Souza	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Leuriane Castro dos Santos	Superintendência do IPHAN no Piauí
Lia Pereira de Araújo e Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte

Lidian Caldeira Tomazine	Centro Lucio Costa/RJ
Liviane Vanessa Oliveira da Silva	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Lorena dos Passos Silva	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Luan Henrique de Miranda	Superintendência do IPHAN no Paraná
Lucas Silva de Oliveira	E. T. do Iphan em São Raimundo Nonato
Lucas Vinicius Oliveira Silva	Superintendência do IPHAN no Ceará
Lúcia Butel Tavares	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Luciana Jacintho Dias	Centro Lucio Costa/RJ
Luiz Felipe Silva Gischewski	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Luiza de Resende Madeira	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Luiza Santos Magalhães	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Luy Zeidan Duarte	Departamento de Cooperação e Fomento – IPHAN Sede/DF
Marcus Vinicius Brito Guedes	Superintendência do IPHAN no Amapá
Mariana Borges Porto	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Mariana Cecília Xavier Leite	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Mario Rafael de Santana	Superintendência do IPHAN em Pernambuco
Marlene Pereira dos Santos	Superintendência do IPHAN no Ceará
Milena Sousa Melo	Superintendência do IPHAN no Pará
Myriciana Corrêa da Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Nádia Brasil Silva	Superintendência do IPHAN em Alagoas
Nallan Francisca da Conceição	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Natália Velho Noronha	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Natiele Pessoa de Souza	Superintendência do IPHAN em São Paulo

Nayhandra Cristhine Vieira Magalhães Costa	Superintendência do IPHAN em Roraima
Pablo Gabriel Pinto Monteiro	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Paola Caroline Soares da Silva Ribeiro	Superintendência do IPHAN no Acre
Pedro Caetano de Almeida Camargo	Superintendência do IPHAN em São Paulo
Pedro Henrique Ribeiro Fernandes	Superintendência do IPHAN em Sergipe
Priscila Natasha Kinas	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Raffaella Flores Serdotte	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Raimundo Lobato Marques	Superintendência do IPHAN no Amapá
Rana Carvalho Itaborahy	Centro Lucio Costa/RJ
Raquel França Oliveira	Superintendência do IPHAN em Goiás
Raquel Miranda Campos	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Rariel dos Santos Cruz	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Renata Almeida Teles	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Renata Gonçalves Silva	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Rita de Cássia de Almeida Carneiro	Superintendência do IPHAN no Pará
Rodrigo de Miranda Barros	Superintendência do IPHAN na Paraíba
Romildo Sousa Júnior	Superintendência do IPHAN no Maranhão
Rosa Cristina Ferreira Ennes de Souza	Superintendência do IPHAN no Amazonas
Ryã Góes da Silva	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Sabrina Machado Araujo	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Samara Candeira Pinho de Souza	Superintendência do IPHAN na Bahia
Selenna Mariane Gonçalves Ferreira	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Suelen Cristina da Silva Almeida	Superintendência do IPHAN em Roraima

Tatiana Harkovtzeff Acauan	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina
Tatjana Del Castillo Barboza	Superintendência do IPHAN no Amapá
Thaís Souza dos Reis Gonçalves	Centro Lucio Costa /RJ
Thiago Roberto Vieira Santos	Superintendência do IPHAN em Sergipe
Tifany Maria Moreira Mello	Superintendência do IPHAN no Paraná
Valéria Zanivam Marafiga	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Valeska Doric da Silva	Superintendência do IPHAN em Roraima
Victor Henrique de Souza Arcanjo	Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
Vladimir Tiberio	Superintendência do IPHAN no Paraná

Relação dos candidatos NÃO HABILITADOS para a *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação*

Andreza Karine Gomes
Bruno Savelli Brandão Gomes
Carolina Eleuterio Alves de Abreu
Denise Bitati Penha
Itallo Marcos Ribeiro Gabriel
Izabella Rodrigues Alves
Izabelle Monteiro Sobreira
Juliana Cavalcanti de Jesus
Leidaiane Santos de Sousa
Leonardo Henrique Morais Lourenço
Mylena Badaró Alvarenga

Omar Rodrigo da Silva Junior
Roberto Carlos de Souza Justo
Umberto Proietti Neto
Viviane Castro Bayma Hagstrom

PORTARIA IPHAN Nº 93, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e no processo 01450.002368/2023-71, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria Iphan nº 92, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.768 Edição Extra de 10 de abril de 2023, pag. 5, que institui Grupo de Trabalho para revisão e aprimoramento da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

I - Diagnóstico dos problemas e/ou dificuldades de aplicabilidade da Instrução Normativa Iphan nº 001/2015, bem como a proposição das melhorias necessárias para o aprimoramento do normativo, no prazo de até 105 (cento e cinco) dias após a data de publicação desta portaria:

.....

II - Proposta em substituição ao texto da Instrução Normativa Iphan nº 001/2015, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a data de publicação desta portaria;

.....

III - Proposta de novos Termos de Referência Específicos – TRES padronizados, nos termos da Portaria Interministerial nº 60 de 2015, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 212, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, 12 de abril de 2023, bem como o disposto no §3º, art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01510.000099/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, da servidora CARLA FERREIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813628, ocupante do cargo Técnico I, em exercício na Divisão Técnica do Iphan no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 215, DE 04 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e processo SEI nº 01450.001401/2023-46, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARÍLIA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1083963, ocupante do cargo de Analista I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, na Sede do Iphan, em Brasília, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de Doutorado em Antropologia Social, promovido pelo Museu Nacional, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 30 de maio de 2023 a 31 de março de 2026 (2 anos, 10 meses e 7 dias), com ônus limitado para este Instituto, considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 216, DE 04 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023 e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e processo SEI nº 01450.000925/2023-10, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2026, 03 (três) anos, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, em favor do servidor REITOMIO GOMES PONTE DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1813247, ocupante do cargo Analista I - Contabilidade, do quadro permanente de pessoal, deste Instituto, com fulcro no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

COMISSÃO DE ÉTICA

EMENTA 01/2023

COMISSÃO DE ÉTICA DO IPHAN

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 06/2020

Processo de Apuração de Ética: A Comissão de Ética concluiu que o servidor em exercício no IPHAN cometeu desvios éticos ao manifestar-se em redes sociais de forma depreciativa com relação ao serviço público e especificamente servidores do IPHAN., de maneira discriminatória referente a beneficiários da política de preservação do patrimônio cultural e buscou possível benefício político pessoal a partir do exercício do cargo. A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) DECIDE registrar, em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e à ampla defesa, a aplicação de CENSURA ÉTICA, prevista no Inciso XXII do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, ao(a) Servidor(a) do IPHAN, pela prática de condutas em desacordo com normas éticas previstas no inciso XV, alíneas "a", "b", "d" e "f", do Decreto nº 1.171/94.

A Censura Ética constará nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), para fins exclusivamente éticos, a partir da data da aplicação (08/08/2022), conforme § 1º do Art. 31, da Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública e inciso XVIII, capítulo II, do Decreto 1.171/1994. A omissão do nome do(a) servidor(a) sancionado(a) está de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO ACRE – IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 673, de 16 de outubro 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de outubro de 2009, da Presidência do IPHAN

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Autoridade Julgadora da Superintendência do IPHAN no Acre, para atividades de fiscalização, conforme previsto na Portaria IPHAN nº187/2010, os servidores:

A SERVIDORA - Thaisa Lumie Yamaue, Matrícula 3126248

A SERVIDORA - Antonia Damasceno Barbosa, Matrícula 3126812

Stenio Cordeiro de Melo

Superintendente do IPHAN no Acre

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000540/2023-08, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica especializada na produção eventos para a realização do Seminário " 50 anos do tombamento de Lençóis ".

Maria Paula Adinolfi Fernandes SIAPE nº 1541741

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000542/2023-99, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de manutenção e de adaptação do imóvel, necessárias para futuro funcionamento da Sede do Escritório Técnico de Lençóis, localizado na Rua Miguel Calmon, nº 08 - Lençóis-BA.

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Ari de Oliveira Coutinho Júnior SIAPE nº 3284893

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000535/2023-97, cujo objeto é contratação de empresa jurídica, para implantação de acessibilidade dos portadores de necessidades (PNE) na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Ana Nery, Centro, Cachoeira - Bahia

Indi Ohanna Rocha Andrade SIAPE nº 2915196

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000541/2023-44, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica na produção de eventos para a realização do Curso de capacitação de agentes de salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Lençóis - BA.

Maria Paula Adinolfi Fernandes SIAPE nº 1541741

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000539/2023-75, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada para elaboração de levantamentos e documentos técnicos para a instrução do tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra em Lençóis - BA.

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Ari de Oliveira Coutinho Júnior SIAPE nº 3284893

Maria Paula Adinolfi Fernandes SIAPE nº 1541741

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000536/2023-31, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projetos para obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara - Casa de Nengua em Salvador - BA

Patrick Nascimento Nunes SIAPE nº 3127251

Monaliza Carneiro Lacerda SIAPE nº 3126415

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000532/2023-53, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica especializada na produção eventos para a realização do Seminário dos 10 anos do Título de Patrimônio Imaterial da Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim em Salvador - BA.

Marina Leão de Aquino Barreto SIAPE nº 3126230

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000553/2023-79, cujo objeto é contratação de empresa especializada de conservação interventiva dos sítios arqueológicos no município de Morro de Chapéu - BA.

Alexandre Rocha Colpas SIAPE Nº 1545314

Rimara Motta Santos SIAPE nº 3126440

Ademir Ribeiro Júnior SIAPE nº 1818508

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000549/2023-19, cujo objeto é contratação de empresa especializada em pesquisa arqueológica, para os sítios arqueológicos do Norte da Bahia

Alexandre Rocha Colpas SIAPE Nº 1545314

Rimara Motta Santos SIAPE nº 3126440

Ademir Ribeiro Júnior SIAPE nº 1818508

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000547/2023-11 cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em desinfestação, higienização, digitalização, acondicionamento e guarda dos acervos documentais da Superintendência do Iphan na Bahia.

Sandra Ferreira Batista dos Santos SIAPE nº 1555721

Ana Teresa Góis Soares SIAPE nº 3146594

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000511/2023-38, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em arquitetura, engenharia e restauração para realização de obra de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Boa Viagem, localizada no Largo da Boa Viagem, s/n -Salvador - BA.

João Legal Leal SIAPE nº 0222703

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

Raquel Neimann da Cunha Freire SIAPE nº 2650659

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000554/2023-13, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica para realização de encontros para construção do Plano de Salvaguarda do Bembé do Mercado, em Santo Amaro - Bahia

Marina Leão de Aquino Barreto SIAPE nº 3126230

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 003, 02 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000190/2023-06, cujo o objeto é a "contratação do serviço *Realização do IV Festival de Cassimiro Coco no Ceará e do Seminário para a elaboração do Plano de Salvaguarda do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste do Ceará*".

- Jeferson Tadanori Sobral Hamaguchi - Siape nº 1546546;

- Thaís Guedes Holanda - Siape nº 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 004, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000198/2023-64, cujo o objeto é a "contratação do serviço *Conclusão da Instrução Técnica do processo de registro dos Lugares Sagrados de Juazeiro do Norte/CE*."

- Igor de Menezes Soares - SIAPE 1340406

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 005, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000199/2023-17, cujo o objeto é a "contratação do serviço *Edição do Vídeo Documentário sobre os Lugares Sagrados de Juazeiro do Norte/CE*."

- Igor de Menezes Soares - SIAPE 1340406

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 006, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000200/2023-03, cujo o objeto é a "contratação dos *Projetos de restauro dos bens móveis e integrados da Igreja Matriz de N. S. da Assunção e da Fortaleza de N. S. da Assunção*.

- Carolina Concesso Ferreira - SIAPE 3130561

- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 007, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000202/2023-94, cujo o objeto é a "contratação do orçamento de referência da obra de Socialização de sítios arqueológicos em Sobral e Irauçuba (Segunda Etapa/ Fazenda Olinda).

- Alexandre José Martins Jacó - SIAPE 1534751

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 008, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000205/2023-28, cujo o objeto é a "contratação do serviço *Recuperação de esquadrias da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção de Viçosa do Ceará*.

- Marcel Soares Andrade - SIAPE 3126044

- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 011, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000192/2023-97, cujo o objeto é a "contratação do serviço *Mapeamento da Capoeira no Ceará (2ª Etapa)*).

- Carlos Vinicius Frota de Albuquerque - SIAPE 1531268;

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 012, 05 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000207/2023-17, cujo o objeto é a "contratação do serviço Contratação dos *Projetos de instalações de segurança da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Aracati/CE*".

- Alexandre José Martins Jacó - SIAPE 1534751;

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar como Autoridades Julgadoras da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal para atividades de fiscalização no Distrito Federal, conforme previsto na Portaria IPHAN nº187/2010, os servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Maurício Guimarães Goulart	1459472	Analista de Infraestrutura
Luiz Henrique de Azevedo Borges	1534725	Técnico I
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777	Técnico I
Laura Ribeiro de Toledo Camargo	3123779	Técnico I

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 409, de 03 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U de 04 de dezembro de 2021 resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rebecca Velloso de Luna Guidi, SIAPE nº 225072, Filipe Oliveira da Silva, SIAPE nº 3128943, Anádia Oliveira da Silva Batista, SIAPE nº 1341268 e Elienne Machado Brum, SIAPE nº 1951312, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento dos processos de contratações de serviços e aquisição de bens no Setor do patrimônio Imaterial/DIVTEC da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yuri Batalha de Magalhães

Superintendente Substituto do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeada através da Portaria de Pessoal MINC nº 624, de 18 de Abril de 2023, publicada em 19/04/2023 no Diário Oficial da União-DOU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 1/2023, Processo nº 01494.000077/2023-32, firmado entre esta autarquia e Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A./EQTL-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica para a Sede da Superintendência do IPHAN-MA, prédio anexo à Sede e o Escritório Técnico de Alcântara (ETA-MA).

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Messias Cutrim Veloso	SIAPE nº0223942
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	José da Silva Freire Filho	SIAPE nº2088254
Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	Reginaldo de Jesus Correa de Araújo	SIAPE nº0456824

Art 2º Os titulares podem atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 8 IPHAN/PE, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000549/2020-74, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores da Superintendência do Iphan em Pernambuco listados abaixo, que irão compor o Grupo de Trabalho juntamente com os técnicos da FUNDAJ/PE, referente à instrução do processo de tombamento do Campus Gilberto Freyre - Sede da FUNDAJ:

Maria Marcia Vieira Hazin - Matrícula SIAPE nº 3636347;

Ana Karina Tenório - Matrícula SIAPE nº 3160668;

Thamires Neves - Matrícula SIAPE nº 3126122;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 9 IPHAN/PE, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000410/2023-73, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento e fiscalização do Projeto de cadastramento de sítios arqueológicos em Pernambuco - Nº ID (SIG-IPHAN): 8447, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

Allan Leonardo Silva - Matrícula SIAPE nº 3127168;

Elenita Helena Rufino - Matrícula SIAPE nº 1550540;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 11 IPHAN/PE, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000317/2023-69, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento e fiscalização para Contratação de serviço de transcrição de entrevistas no âmbito do projeto "Mestres de Fazer Brincar: transmissão de saberes do Cavalo Marinho através da oralidade" - Nº ID (SIG-IPHAN): 8289, referente aos Planos de Ação (PA) para execução no exercício de 2023, integrada pelos servidores abaixo listados:

- George Patrick Bessoni e Silva, matrícula SIAPE nº 1545916;
- Livia Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 1821951;
- Thamires Helena Oliveira Neves, matrícula SIAPE nº 3126122;
- Romero de Oliveira e Silva Filho, matrícula SIAPE nº 1535432;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 12 IPHAN/PE, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000424/2023-97, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando a contratação para Obra emergencial de restauração da cobertura da Igreja de São José do Ribamar, Recife/PE - Nº ID (SIG-IPHAN): 8591, referente aos Planos de Ação (PA) para execução no exercício de 2023, integrada pelos servidores abaixo listados:

- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868;
- Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins, matrícula SIAPE nº 2362100;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 13, DE 27 DE abril DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000320/2023-82, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento e fiscalização para Contratação de Duas Oficinas de Dança Tradicional do Bem Cultural Registrado de Caboclinho - Nº ID (SIG-IPHAN): 8277, referente aos Planos de Ação (PA) para execução no exercício de 2023, integrada pelos servidores abaixo listados:

- George Patrick Bessoni e Silva, matrícula SIAPE nº 1545916;
- Livia Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 1821951;
- Thamires Helena Oliveira Neves, matrícula SIAPE nº 3126122;
- Romero de Oliveira e Silva Filho, matrícula SIAPE nº 1535432;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ /IPHAN Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria Pessoal Nº 150, de 04 de abril de 2023, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo, como Autoridade Julgadora no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro;

- MARTINA SANCHES GUENTHER, matrícula SIAPE nº 3126376

- CESAR AUGUSTO SCHAEFER, matrícula SIAPE nº 3157357

Art.2º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia von Krüger Pimentel

Superintendente Substituta do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 3, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 633, de 18 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de Abril de 2023 e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a “Equipe de Planejamento” da seguinte demanda: *"Contratação de serviços de revisão, diagramação e impressão de cartilha educacional acerca do Patrimônio Cultural do estado de Roraima, em português e nas línguas indígenas Makuxi, Wapichana, Yanomami e organização de evento para o lançamento da cartilha"*(processo 01419.000042/2023-04)":

LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342 e;

RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL, matrícula SIAPE nº 3129612

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda (DFD) pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º As competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Auxiliará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Técnico - servidor da Área Técnica que possui conhecimentos técnicos e auxiliará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, bem como elaborará o respectivo Termo de Referência e documentos pertinentes à instrução do processo.

III - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ALVES GOMES

Superintendente

Superintendência do IPHAN em Roraima

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão Consultiva do Programa Sala do Artista Popular (SAP).

Túlio Lourenço do Amaral	SIAPE: 3126283	Coordenador
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPE: 15348814	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Jaqueline Leite de Andrade	SIAPE: 3318507	Coordenação Administrativa
Luciane Ceretta	SIAPE: 1546450	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Luiz César dos Santos Baia	SIAPE: 0757700	Divisão de Pesquisa
Martha Kummer Loreto	SIAPE: 1097958	Divisão da Difusão Cultural

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão de Exposições da Galeria Mestre Vitalino.

Vanessa Moraes ferreira	SIAPE: 1540690	Coordenadora
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPE: 15348814	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Luciane Ceretta	SIAPE: 1546450	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Marcos Lopes de Menezes	SIAPE:3126163	Divisão de Pesquisa
Livia Riberiro lima Figueiredo	SIAPE: 15464601	Divisão de Pesquisa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular